

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 324, DE 27 DE JUNHO DE 1996

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária** hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, os Ex.^{mos} Srs. Ministros Rider Nogueira de Brito e José Luciano Castilho, convocados de conformidade com os termos da Resolução Administrativa nº 305/96 para compor o quorum mínimo exigido regimentalmente, e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, ao examinar o expediente protocolizado sob o nº 703/96.9, referente à inclusão de matérias no programa de concurso para ingresso na carreira da magistratura trabalhista, proposta pelo Ministério Público do Trabalho,

RESOLVEU,

por unanimidade, acolher em parte a sugestão de incluir no programa de concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto, na parte de Direito Processual do Trabalho: Ministério Público do Trabalho - organização, competência e atribuições, inquérito civil público, ação civil pública, ação civil coletiva e ação anulatória.

Sala de Sessões, 27 de junho de 1996.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária